

### Artigo 1º - Objetivos

O presente Concurso de Ideias, promovido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (abreviadamente designada por CIM Alto Minho), visa fomentar a capacidade empreendedora, identificando ideias inovadoras suscetíveis de se materializarem e converterem em negócios viáveis no Alto Minho.

### Artigo 2º - Âmbito dos Candidatos & Ideias

1. Podem candidatar-se pessoas singulares, individualmente ou em grupo com limite máximo de 5 elementos, maiores de 18 anos de idade (completados até à data limite da candidatura), que pretendam explorar uma ideia ou conceito de negócio a desenvolver no território da NUT III Alto Minho (que inclui os seguintes Municípios: Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira).
2. As ideias/projetos a concurso deverão ser inovadores, corresponder a necessidades de mercado e ser suscetíveis de darem origem a um plano de negócios e a uma nova empresa.
3. As ideias/projetos deverão corresponder a um novo produto, a uma nova aplicação de um produto existente, a um novo serviço, ou a produtos e/ou serviços inovadores com manifesto potencial para desenvolvimento e valorização económica.
4. As ideias/projetos a concurso deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.
5. Não são admitidos ao concurso ideias/projetos já premiados em eventos similares realizados em Portugal ou no estrangeiro, nomeadamente, concursos de ideias, concursos de planos de negócio e afins.
6. Não são admitidos ao concurso ideias/projetos candidatados por empresas ou outras entidades já legalmente constituídas.

### Artigo 3º - Formalização da Candidatura

1. A candidatura considera-se formalizada com a entrega dos seguintes elementos:

- a) Formulário de Candidatura, que poderá ser acedido através do website <http://www.cim-altominho.pt>.

b) Curriculum Vitae do(s) promotor(es).

2. A candidatura deverá ser subscrita pelo respetivo concorrente (ou pelo primeiro concorrente no caso de candidaturas com mais de um elemento), que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação.
3. As candidaturas deverão ser submetidas por email, para [startmeup@altominho.pt](mailto:startmeup@altominho.pt) até às 23h59 do dia 15 de maio de 2015.
4. Após a receção da candidatura, a entidade promotora poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos suplementares.
5. Cada candidato (individual ou grupo) não poderá apresentar mais do que uma candidatura.
6. As candidaturas são obrigatoriamente redigidas em português.
7. Os elementos das candidaturas não serão devolvidos.

#### **Artigo 4º - Júri**

1. Será constituído um Júri responsável pela seleção dos finalistas e dos vencedores do presente Concurso de Ideias;
2. O Júri do concurso será constituído por entidades de reconhecido mérito e experiência na área empresarial, designados pela CIM Alto Minho.
3. Das decisões tomadas pelo Júri não haverá qualquer tipo de recurso.

#### **Artigo 5º - Procedimentos de Seleção das Propostas de Ideias de Negócio**

1. A análise e seleção das propostas de ideias desenvolve-se nas seguintes fases:
  - a) Na primeira fase, as propostas de ideias rececionadas serão objeto de uma avaliação prévia para verificação das condições de admissibilidade dos candidatos e da ideia de negócios.
  - b) Os candidatos admitidos participarão na segunda fase, que consistirá num programa de oficinas de empreendedorismo e geração de ideias destinadas, no máximo, até 50 participantes.

c) Na sequência desta capacitação, os participantes deverão ser preparados, nomeadamente, para fazer a apresentação da ideia ao Júri (*pitch* de 5 minutos), o qual designará, no máximo, 20 ideias finalistas.

d) As ideias finalistas participarão na terceira fase, que se iniciará com um programa de Imersão Empreendedora dos respetivos candidatos;

e) No final do programa de Imersão Empreendedora, será realizada uma sessão final de apresentação das ideias finalistas por parte dos respetivos candidatos, cabendo ao Júri selecionar as três ideias vencedoras.

2. Os critérios de avaliação e seleção das propostas de ideias a definir pelo Júri deverão ter em consideração, nomeadamente, os seguintes aspetos:

a) Qualidade da Ideia: atendendo à inovação e exequibilidade da ideia proposta, em particular no que se refere ao potencial de materialização no território, o alinhamento com os recursos endógenos do território e o potencial de viabilidade do negócio;

b) Perfil do Candidato face à proposta de ideia: adequação do(s) Curriculum Vitae, competências, experiência, comprometimento e motivação do(s) candidato(s).

### Artigo 6º - Prémios

1. Os três primeiros classificados do presente Concurso de Ideias serão selecionados para participar num programa de incubação:

a) 1º Classificado: 20 horas de consultoria especializada, para apoio na elaboração do Plano de Negócio.

b) 2º e 3º Classificados: 10 horas de consultoria especializada, para apoio na elaboração do Plano de Negócio.

2. Todos os participantes no Concurso receberão um Certificado de Participação na iniciativa.

### Artigo 7º - Desistências

No caso de desistência por parte dos candidatos, estes ficam obrigados a comunicar tal facto por escrito, para o email [startmeup@altominho.pt](mailto:startmeup@altominho.pt). Se se tratar de uma ideia de negócio selecionada para o programa de imersão empreendedora, a comunicação da desistência terá de ser feita até à semana anterior à realização deste programa.

### Artigo 8º - Disposições Finais

1. Compete aos candidatos acautelar o eventual registo de propriedade ou outros relativos ao conteúdo da Formulário de Candidatura e outros suportes informativos apresentados ao Concurso, não se responsabilizando a CIM Alto Minho por qualquer facto suscetível de os pôr em causa.
2. Os candidatos obrigam-se a aceitar todas as cláusulas do presente Regulamento e autorizam a CIM Alto Minho a divulgar informação não confidencial das suas candidaturas, exclusivamente para fins de promoção do Concurso.
3. A CIM Alto Minho e os membros do Júri comprometem-se a salvaguardar o carácter de confidencialidade dos dados constantes das candidaturas e suscetíveis de prejudicar o carácter inovador da Ideia ou de possibilitar a sua utilização abusiva por parte de terceiros.
4. As dúvidas que sejam suscitadas na aplicação deste regulamento ou eventuais reclamações emergentes do Concurso serão esclarecidas e resolvidas definitivamente pela CIM Alto Minho, ouvindo o Júri se tal for necessário.
5. A CIM Alto Minho poderá, em qualquer altura, introduzir alterações ao presente Regulamento, se razões ponderosas assim o justificarem.

Viana do Castelo, 08 de abril de 2015